

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA

1. DATA: 01/10/2019

2. UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Manutenção

Responsável pela requisição: Maria Aparecida G D Leoncini

Telefone/ramal para contato: (19) 3231-9500 – ramal 2255.

3. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Aquisição de:

- a) 21 estrados de borracha, categoria de isolamento de 20 kV, com dimensões de 1,00x1,00 m;
- b) 12 pares de luvas de borracha isolante, tamanho 10, classe 2, categoria de isolamento 17 kV;
- c) 12 pares de luvas de cobertura confeccionadas em vaqueta.

4. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? () NÃO (X) SIM. Se sim, justificar:

Os materiais a serem adquiridos serão utilizados em cabines de média tensão em 12 unidades trabalhistas do TRT da 15ª Região: VT de Araraquara, FT de Campinas, Edifício Sede do TRT, Edifício Sede Administrativa, FT de Franca, VT de Itatiba, FT de Presidente Prudente, Imóvel do arquivo do FT de

Documento juntado por mauriciovinhal - MAURICIO D ELIA DOMINGUES VINHAL

Este documento foi assinado por: [MARIA APARECIDA GRULI DEBONI LEONCINI]

Ribeirão Preto, VT de Rio Claro, FT de São Carlos, FT de São José do Rio Preto e FT de São José dos Campos.

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS MATERIAIS: 05 (três) dias úteis após a emissão da nota de empenho.

5. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(X) NÃO () SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

6. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Os estrados de borracha, as luvas de borracha e as luvas de cobertura são equipamentos de proteção que ficam dentro das cabines de média tensão e são de uso obrigatório de acordo com as normas vigentes.

7. PREVISÃO DE CUSTOS

R\$ 12.189,18 (orçamento anexo).

8. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

() Não (X) Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação: Deverá ser enviada uma amostra de cada item para a Seção de Elétrica e Telefonia, localizada na Secretaria Administrativa do TRT à Rua Dr. Quirino, 1.080 – 5º andar, no horário das 10:00 às 18:00 h.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

Os materiais deverão ser fornecidos em até 5 (cinco) dias da emissão da nota de empenho e deverão ser entregues no almoxarifado do TRT localizado à Rua Ângela Signori Grigol, nº 5 – Jardim América - CEP: 13.084-405 – Campinas/SP, em horário comercial.

10. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO:

90 (noventa) dias.

11. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

SIM NÃO

Observar, as recomendações pertinentes, constantes do “Guia Prático para Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho”, instituído pelo CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Resolução nº 103, de 25/05/2012), em especial as seguintes:

a) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e do Emprego - MTE;

b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

c) Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão;

d) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

d.1) não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12/05/2011; e

d.2) não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) utilizar peças e componentes de reposição certificados pelo INMETRO, de acordo com a legislação vigente;

f) efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental do TRT.

12. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

SIM NÃO

Se sim, anexar

13. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

SIM NÃO

14. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

SIM NÃO

- Os estrados devem atender as normas NR10 e NBR 14039;

- As luvas de borracha devem atender as normas ABNT NBR 10622:1989 e ABNT NBR 10624:1989 (LAUDOS E CERTIFICADOS).

15. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT*?

SIM NÃO

Se sim, indicar qual documentação

16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Não há necessidade de contrato.

17. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTE